



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS (DCTF-WEB), E EMISSÃO DE DARF SOB NOVAS REGRAS DE APLICABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: janeiro de 2024.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS (DCTF-WEB), E EMISSÃO DE DARF SOB NOVAS REGRAS DE APLICABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.	PARC	11	2.100,00	23.100,00
Total					23.100,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 23.100,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá

A
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Saloá – PE

A empresa MAC CONSULTORIA ADMINISTRATIVA inscrita no CNPJ sob nº 49.793.655/0001-53, estabelecida à Praça Antônia Cabral de Oliveira, nº 01, Centro, São Joaquim do Monte - PE, CEP – 55.670-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Mateus Vitor Cabral de Andrade, vem, perante esta CPL, apresentar a proposta de preço para prestação de serviços, detalhados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE PARCELAS	VALOR	
			UNIT	TOTAL
1	Elaboração e transmissão da Escrituração fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTF-WEB), e emissão de DARF sob novas regras de aplicabilidade.	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
Total Geral				R\$ 25.200,00

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Declaramos para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o objeto desta proposta.

São Joaquim do Monte, 15 de janeiro de 2024.



MAC – Consultoria Administrativa
Matheus Vitor Cabral de Andrade
Sócio Administrador





À Câmara Municipal de Vereadores de Saloá

REF: PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado, venho apresentar a minha Proposta de Preço, sendo a mesma para prestação de serviços detalhados a seguir:

Proponente: AW Consultoria Contábil

Endereço: Rua Vidal de Negreiros, 208 – Nossa Senhora das Dores - Caruaru-Pe

CNPJ: 41.295.284/0001-78

E-mail: awserviços10@gmail.com

ITEM	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	Elaboração e transmissão da Escrituração fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais (EFD-REINF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTF-WEB), e emissão de DARF sob novas regras de aplicabilidade.	12	R\$ 2.500,00	RS 30.000,00

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Declaramos para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o objeto desta proposta.

Caruaru-PE, 16 de janeiro de 2024.

ANDREWS ANSELMO DE VASCONCELOS LIMA
AW CONSULTORIA CONTABIL
DIRETOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS (DCTF-WEB), E EMISSÃO DE DARF SOB NOVAS REGRAS DE APLICABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

01 PODER LEGISLATIVO

010110 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

014 001 001 NV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.

Jociéder Araújo Mineiro

JOCIÉDER ARAÚJO MINEIRO

Assessor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro - Saloá / PE

Fone: (87) 3782-1134

E-mail: secretariacamarasaloa.pe@gmail.com

CNPJ 11.240.231 / 0001-99

GABINETE DA PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS (DCTF-WEB), E EMISSÃO DE DARF SOB NOVAS REGRAS DE APLICABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ-PE.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Saloá - PE, 23 de janeiro de 2024.



MARIA ADRIANA FLORENTINO MACIEL ALVES
Presidente da Câmara de Vereadores de Saloá